



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164- [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

### EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Abre inscrições no Processo Seletivo para contratação temporária para cumprimento de objeto do convênio com o Ministério dos Esportes – PELC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conforme art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Serra Talhada - PE, combinado com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, juntamente com os termos da Lei Municipal nº.1.602, de 20 de abril de 2017 e Convênio firmado entre o Município de Serra Talhada e o Ministério do Esporte, este de nº 818253/2015; com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária para o PELC (Programa Esporte e Lazer na Cidade), torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017** estarão abertas as inscrições para contratação temporária para as funções abaixo discriminadas:

FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Coordenador Pedagógico	2.400,00	40 Horas Semanais	01	1	-
Coordenador de Núcleo	2.400,00	40 Horas Semanais	06	05	01
Agentes Sociais	750,00	20 Horas Semanais	36	34	2

1.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser o tempo menor ou maior, a depender da duração do convênio Ministério do Esporte e Município de Serra Talhada, podendo ser renovado, ainda, à conveniência da Administração por até mais 01(um) ano;

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em duas etapas, denominadas de Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda apenas de cunho classificatório, conforme dispõe o item 5. Deste Edital;

1.3. Para o ato de divulgação e entrega do formulário de inscrição será utilizado o endereço da sede da Secretaria de Esporte e Lazer, cito a Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, devendo o resultado final ser homologado através de Edital publicado na mesma Secretaria, bem como no site da Prefeitura Municipal, diga-se <http://www.serratalhada.pe.gov.br>;

1.3.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será publicado, no mínimo, na Imprensa Oficial do Município e em jornal de grande circulação na cidade, e para fins de ampla e geral publicidade, será ainda, afixado nos murais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, bem como no site <http://www.serratalhada.pe.gov.br>;

1.4. O Processo de Seleção será realizado por uma Comissão de Avaliação de 03(três) membros, designada por portaria do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com poderes para publicar erratas, dirimir dúvidas elaboradas por meio de consultas à banca examinadora, bem como resolver possíveis omissões do presente edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

### 2.DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO.

#### 2.1. Coordenador Pedagógico

**Requisitos:** Nível Superior em Licenciatura em Educação Física e/ou Pedagogia, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias mais Registro no Conselho de Classe. Ter Pós-graduação Lato Sensu com diploma reconhecido pelo MEC;

**Atribuições:** Dialogar constantemente com Coordenador Geral do Convênio; Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), monitoramento e avaliação das ações do Programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor; Organizar e coordenar o grupo gestor; Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa; Organizar com demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência de equipe. Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; Realizar reuniões regulares com os Coordenadores de Núcleo e demais Agentes Sociais sob sua responsabilidade; Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo; Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo, e com o coordenador, os relatórios de execução do convênio; Socializar dados e informações; Planejar as ações de divulgação do Programa em consonância com o estabelecido com o Planejamento Pedagógico; Desenvolver outras atividades correspondentes à função conforme as diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

TITULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MESTRADO	05 PONTOS	10 PONTOS
DOCTORADO	10 PONTOS	10 PONTOS
EXPERIÊNCIAS EM PROGRAMAS SOCIAIS	01 PONTO MÊS	20 PONTOS (serão considerados apenas o lapso temporal dos últimos 05(cinco) anos.
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS MINIMO DE 20 HORAS	10 PONTOS	40 PONTOS (serão considerados apenas o lapso temporal dos últimos 05(cinco) anos.
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PROJETOS PELO MINISTÉRIO DOS ESPORTES (MINIMO DE 15 HORAS)	05 PONTOS	20 PONTOS (serão considerados apenas o lapso temporal dos últimos 05(cinco) anos.

Pontuação Máxima: 100,00 PONTOS

**2.1.1.** A presente tabela de pontuação será utilizada apenas na fase de avaliação curricular, meramente classificatória.

**2.1.2.** Para participar da fase de avaliação curricular, deverá o candidato alcançar a nota mínima maior ou igual a 6,0(seis)

#### 2.2. Coordenador de Núcleo

**Requisitos:** Formação superior da área de Educação Física, com registro no conselho de classe, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.

**Atribuições:** Manter constante contato com o coordenador pedagógico e setorial quando houver; Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas; Organizar as inscrições, o controle

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: quatorze horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões e duas horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc (banco de horas); Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais; Identificar os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada, em conjunto com a comunidade o com coordenador setorial (se houver); Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral (nos casos de convênios com menos de 20 núcleos) e ao grupo gestor; Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

TITULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MESTRADO	05 PONTOS	10 PONTOS
DOCTORADO	10 PONTOS	10 PONTOS
POS GRADUAÇÃO	10 PONTOS	20 PONTOS
EXPERIÊNCIAS EM PROGRAMAS SOCIAIS	01 PONTO MÊS	20 PONTOS (serão considerados apenas o lapso temporal dos últimos 05(cinco) anos.
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS MÍNIMO DE 20 HORAS	10 PONTOS	40 PONTOS (serão considerados apenas o lapso temporal dos últimos 05(cinco) anos.

Pontuação Máxima: 100,00 PONTOS

**2.2.1.** A presente tabela de pontuação será utilizada apenas na fase de avaliação curricular, meramente classificatória.

**2.2.2.** Para participar da fase de avaliação curricular, deverá o candidato alcançar a nota mínima maior ou igual a 6,0(seis)

### 2.3. Agentes Sociais

**Requisitos:** Ensino Médio, Professores ou Estudantes de graduação em Educação Física (a partir do 4º período) e áreas afins ao esporte e lazer. Educadores Populares e Comunitários. Ser Maior de 18 anos.

**Atribuições:** Atuar como oficinheiro, ou monitor ou professor de Atividades esportivas, Exercícios físicos, Dança (regionais, contemporâneas, clássica, ginástica coreografada), Capoeira, Lutas, Jogos populares e de salão, contador de histórias/literatura infantil, Teatro. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa; Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

TITULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA+REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE	25 PONTOS	25 PONTOS
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	15 PONTOS	15 PONTOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha

CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164- [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

EXPERIÊNCIAS EM PROGRAMAS SOCIAIS NA ÁREA ESPORTIVA OU RECREATIVA	02 PONTO MÊS	40 PONTOS (serão considerados apenas o lapso temporal dos últimos 05(cinco) anos.
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS MINIMO DE 15 HORAS	05 PONTOS	20 PONTOS (serão considerados apenas o lapso temporal dos últimos 05(cinco) anos.

Pontuação Máxima: 100,00 PONTOS

**2.3.1.** A presente tabela de pontuação será utilizada apenas na fase de avaliação curricular, meramente classificatória.

**2.3.2.** Para participar da fase de avaliação curricular, deverá o candidato alcançar a nota mínima maior ou igual a 6,0(seis)

**2.3.3.** Quanto da nomenclatura estudantes de graduações, leia-se Estudantes devidamente matriculado no curso de Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC, cursando à partir do 04(quarto) período nível superior.

**2.3.4.** No momento da inscrição, por ocasião do preenchimento da ficha, deverá o candidato escolher entre as oficinas existentes, quais sejam, Oficina I: Exercícios Físicos voltados para a saúde, Oficina II: Atividades Esportivas, Oficina III: Capoeira, Oficina IV: Danças Populares, Oficina V: Atividades Recreativas, passando a concorrer exclusivamente para a modalidade assinalada.

**2.3.5.** Se o candidato para o presente cargo, assinalar mais de uma Oficina, este estará automaticamente eliminado do certame.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), no mínimo 01 (uma), serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência que possua o candidato;

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores;

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID);

3.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº3.298/99 e alterações posteriores;

3.5. A inobservância do disposto neste item 3.3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas;

3.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência;

3.7. As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O formulário de inscrição, Anexo I, será disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e no site da Prefeitura Municipal (<http://www.serratalhada.pe.gov.br>), no período de 17 de julho de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164- [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

2017 a 27 de julho de 2017, respeitando rigorosamente o calendário estabelecido neste edital (ANEXO III);

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital;

4.3. Todas as inscrições deverão ser realizadas de forma Presencial;

4.311. O candidato deverá dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha, no período de 18 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017, entre segunda a sexta, entre 08h00 às 12h00 e de 14h00 as 17h00.

4.3.2. Só será aceita a inscrição que estiver devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

4.3.3. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição neste processo, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF;

4.3.4. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste Processo (ANEXO III);

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio (Anexo I deste Edital); **\*Obrigatório**
- b) Documento de identidade com foto (original e cópia); **\*Obrigatório**
- c) CPF(original e cópia); **\*Obrigatório**
- d) Comprovante de endereço recente (cópia); **\*Obrigatório**
- e) Uma foto 3x4 (recente); **\*Obrigatório**
- f) Documentação comprobatória da experiência profissional(original e cópia);
- g) Documentação comprobatória da escolaridade(original e cópia);
- h) Declaração, Certificado ou Documento comprobatório de Cursos(original e cópia);

4.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade;

4.4.2. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos com seus respectivos originais, os quais serão conferidos e certificados por servidor responsável na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

4.5. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;

## 5.DA SELEÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha

CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)– [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

5.1. A presente seleção será realizada por meio de Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda apenas de cunho classificatório;

**5.1.1. A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, terá duração de 02 (duas) horas, tendo início às 9h00 e término às 11h00, constando de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, e de 2 questões subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório. Será aplicada para todos os candidatos, abrangendo o conteúdo programático constante do **Anexo IV deste Edital**, sendo responsável pela elaboração, aplicação e correção a comissão organizadora

5.1.1.2. É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicado sem jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico:

5.1.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.1.4 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.1.5. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.1.6. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.1.1.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação(modelo conforto).

5.1.1.8. Para validação como documento de identidade o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.1.8 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento. Quando a ocorrência policial não registrar prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.1.9. Não será permitido durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.1.10. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.1.1.10. Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pen drive, mp3 player, mp4 player, ipod, ipad, agenda eletrônica, calculadora, relógios etc.).

5.1.1.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

e) reter os materiais da prova, à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha

CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

realiza;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;

j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

5.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se.

5.1.1.12 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.1.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.1.14. Por conveniência da PREFEITURA ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.1.1.15. A PREFEITURA DE SERRA TALHADA, e a COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.1.16. Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

5.1.1.17. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.1.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.1.19. Será permitido a entrada com água, desde que seja em garrafa totalmente transparente, sem qualquer tipo de rótulo.

5.1.1.20. Para todos os cargos cada questão objetiva valerá 0,5 (meio ponto) e cada questão subjetiva valerá 2,5 (dois virgula cinco) pontos, com peso 8,0 (oito) na computação da nota final.

5.1.1.21. Em nenhuma hipótese haverá a possibilidade do candidato levar a prova ao final da sua realização.

### 5.1.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou maior a 6,0(seis), na prova de conhecimentos específicos, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 4.4.;

5.1.2.2. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no item 2. e seguintes, respeitados os critérios para os cargos especificados;

5.1.2.3. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade e recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha

CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164- [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

desempenhada e as atividades desenvolvidas;

c) no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

5.1.2.4. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano;

5.1.2.5. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

5.1.2.6. As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

5.1.2.7. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.1.2.8. No tocante a comprovação de participação em qualificação técnica, deve ser apresentada Certificado comprobatório de conclusão, explicitando a carga horária mínima exigida.

5.1.2.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 5.1.3. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.3.1. A classificação final dos candidatos será efetuada na ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota da Prova Objetiva e Subjetiva, com peso 8,0 (oito) e da pontuação obtida na Prova de Títulos realizada pela COMISSÃO COORDENADORA, com peso 2,0 (dois);

5.1.3.2. A classificação na ordem decrescente de notas da prova objetiva e subjetiva será entregue pela comissão organizadora da seleção no dia 18 de agosto, a Comissão Coordenadora que fará a soma das médias, e divulgação do resultado final no dia constante do anexo III deste edital.

5.1.3.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior graduação (apenas para os cargos que exigem curso superior);
- b) maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;
- c) maior idade.

5.1.3.4. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s);

5.1.3.5. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 5.1.3.3.;

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo III;

6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital;

6.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha

CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164- [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste Edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

7.2 Os candidatos aprovados terão contratos estabelecidos com vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo nos termos dispostos no item 1.1.;

7.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem;

7.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente;

7.5. Aos contratados a localização do candidato selecionado ocorrerá a critério da Administração e conforme as necessidades das Secretarias, seguindo a ordem de classificação;

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

8.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado;

8.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco;

8.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos;

8.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final;

8.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à Secretaria de Esporte e Lazer o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas;

8.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado;

8.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha

CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Prefeitura Municipal de Serra Talhada;

8.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

8.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas;

8.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

8.12. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados;

8.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora;

8.14. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência;

Serra Talhada, 17 de julho de 2017.

**LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

\* Preenchimento de todos os campos é obrigatório, com letra de FORMA.

Nome completo ( sem abreviações)

<b>Função Pretendida</b> <input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico <input type="checkbox"/> Coordenador de Núcleo <input type="checkbox"/> Agente Social (Escolher a oficina pretendida)	<b>Agente Social</b> <input type="checkbox"/> Oficina I: Exercícios Físicos voltados para a saúde <input type="checkbox"/> Oficina II: Atividades Esportivas <input type="checkbox"/> Oficina III: Capoeira <input type="checkbox"/> Oficina IV: Danças Populares <input type="checkbox"/> Oficina V: Atividades Recreativas
---	---

Portador de Deficiência <input type="checkbox"/> SIM	Deficiência/CID
---	-----------------

#### Dados Pessoais

CPF	Nº do Título Eleitor	Data de Nascimento	
RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Sexo <b>M ( ) F ( )</b>	Naturalidade	UF	
Estado Civil	Telefone	Celular	

#### Dados domiciliares

Endereço Atual (Rua, Av., Praça, etc.)		
Endereço (continuação)	Número	Complemento
Bairro ou Distrito	CEP	
Cidade	UF	

Serra Talhada/PE,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### Responsável pela Inscrição:

Nome do Servidor	
DATA/HORA:	Assinatura do Servidor:

**OBS.:-** Esta ficha deve ser preenchida, assinada e anexa às cópias dos documentos: Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e declarações;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

### ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	Nº de Inscrição:
Ao Presidente da Comissão Organizadora:	
Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
Serra Talhada, ____ de _____ de 20__	
_____	
Assinatura do Candidato	
Atenção:	
1 Preencher o recurso com letra legível.	
2. Apresentar argumentações claras e concisas.	
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

**ANEXO III  
CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição presencial e entrega de documentação para avaliação	18/07/2017 a 28/07/2017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data de Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	30/07/2017	GINASIO EGIDIO TORRES DE CARVALHO Av. Afonso Magalhães, S/N Centro, CEP.56.900-000
Resultado Preliminar	11/08 /2017	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Recurso ao Resultado Preliminar	14/08/2017 a 16/08/2017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Resultado Definitivo Prova de Conhecimentos Específicos	18/08/2017	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Etapa da Fase de Avaliação Curricular (documentos entregues no ato da inscrição)	21/08/2017 a 24/08/2017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/08/2017	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	27/08/2017 a 29/08/2017	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Resultado Definitivo Avaliação Curricular e Resultado Final do Seletivo	31/08/2017	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Homologação do Resultado	01/09/2017	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Convocação para contratação	02/09/2017	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Período de Entrega da Documentação para contratação	02/09/2017 a 07/09/2017	Secretaria Municipal de Administração



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164- [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

### **\* Endereços:**

#### **Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 – Nossa Senhora da Penha

#### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha

#### **Secretaria Municipal de Administração**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 – Nossa Senhora da Penha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Conteúdo Programático para Todos os Cargos:**

- Cultura geral e atualidades;
- Língua Portuguesa : Interpretação de texto, semântica ( Coesão e Coerência textual );
- Raciocínio Lógico;
- Diretrizes, princípios e objetivos e a operacionalização do Programa Esporte e Lazer da Cidade;
- Conceitos e relações entre Cultura, educação e Lazer como dimensões fundamentais na vida das pessoas;
- Participação popular;
- Inclusão e transformação social;

**2. Conteúdos Específicos para os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo (complementar ao item 1.):**

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13 de Junho de 1990;
- Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 01 de Junho de 2003;
- Lei de inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015;
- Território e espaço;
- Princípios pedagógicos da educação física;
- Esporte, saúde e qualidade de vida;
- Atividades físicas inclusivas;
- Jogos desportivos;
- Círculo de convivência de Esporte;
- Animação de parques e praças;
- Elaboração de planejamento e registros de ações diversificadas na área de Esporte e lazer;
- Jogos Desportivos coletivos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Pe. Ferraz, 252 – Nossa Senhora da Penha  
CEP 56.900-000 - Fone/Fax : (87) 3831-8755 / 99638-0164– [esportes@serratalhada.pe.gov.br](mailto:esportes@serratalhada.pe.gov.br)- [www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

**3. Conteúdos Específicos Para os Cargos de Agente Social Todas as Oficinas (complementar ao item 1.):**

- Animação de parques e praças;
- Esporte, saúde e qualidade de vida;
- Atividades físicas inclusivas;
- Jogos desportivos;
- Círculo de convivência de Esporte;
- Características gerais e objetivos das seguintes Atividades sistêmicas que atendam às diretrizes do Programa. (vide PELC )
- Exercícios físicos: alongamento, caminhada, ginástica, pilates.A
- Lutas: caratê, judô, taekwondo, etc.
- Atividades culturais e artísticas: música, teatro, artesanato, filmes, salas de leitura, etc.
- Capoeira e suas adaptações.
- Jogos populares e de salão.
- Jogos cognitivos: dama e xadrez.
- Brinquedotecas.
- Esporte recreativo e outras possibilidades de manifestação da cultura corporal do movimento, além das relatadas acima, desde Atividades Esportivas;

**4. Conteúdo Complementar para o Cargo Agente Social Oficina de Dança (complementar aos itens 1. e 3.)**

- Objetivos da dança como atividade física;
- Categorias de movimentos;
- Diversidade Cultural e dança;
- A dança nos círculos de convivência social;
- Danças folclóricas brasileiras;
- Danças Circulares;
- Animação de parques e praças.